



CONCORRÊNCIA Nº 4/2012 - UASG 158304

Nº Processo: 23345000438201234 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada em engenharia, para fins de execução de obra, por empreitada global (material e mão de obra), para Construção de Laboratório de Química, com área de 160,85 m², na sede do Instituto Federal do Sul de Minas Campus Machado. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rodovia Paraguacu S/n Km 3 Santo Antonio - MACHADO - MG . Entrega das Propostas: 23/10/2012 às 14h00 . Informações Gerais: Os memoriais descritivos detalhado, planilha de custos, cronograma físico financeiro, composição do BDI e projetos, deverão ser retirados na sede do Campus.

WALNER JOSÉ MENDES
Diretor-Geral

(SIDE - 20/09/2012) 158304-26412-2012NE800014

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº. 05/2012 ao Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº. 20/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Polo Circuito das Águas; CONTRATADO: Aline do Nascimento e Silva; OBJETO: resolve extinguir o contrato de locação de serviços didático-pedagógicos a partir de 17/09/2012, por solicitação do contratado, de acordo com o inciso II do Artigo 12 da Lei nº. 8.745 de 09.12.1993; DATA E ASSINATURA: 10.09.2012; Herbert Faria Pinto, pela CONTRATANTE; Aline do Nascimento e Silva, CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 158303

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 23346000163201229.
PREGÃO SISPP Nº 16/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33530486000178. Contratado: CIGNUS MINAS LTDA - ME - Objeto: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 31/08/2012 a 29/09/2012. Valor Total: R\$16.248,63. Fonte: 112000000 - 2012NE800241. Data de Assinatura: 27/08/2012.

(SICON - 20/09/2012) 158303-26412-2012NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 158137

Número do Contrato: 12/2011.
Nº Processo: 23343000397201115.
PREGÃO SISPP Nº 33/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmando entre as partes em 19/08/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/08/2012 a 18/08/2013. Valor Total: R\$49.999,92. Fonte: 112000000 - 2012NE800196. Data de Assinatura: 02/08/2012.

(SICON - 20/09/2012) 158137-26412-2012NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2012 - UASG 158137

Nº Processo: 23343001063201240 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acesso dedicado à internet banda larga, nos Polos do Circuito das Águas do IFSULDEMINAS. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: R. Ciomara Amaral de Paula, Nr. 167 - Bairro Medicina POUSO ALEGRE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais especificações encontram-se no Edital e anexos.

MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO
Pregoeiro

(SIDE - 20/09/2012) 158137-26412-2012NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSOEDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO
DE 2012
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL, PRÓ-TEMPORE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Resultado Final do EDITAL Nº 007/2012/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 27 DE AGOSTO DE 2012, referente ao Processo Seletivo de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Substituto de Agroindústria, em conformidade com o disposto a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROVA DE TÍTULOS	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
JOSE DE RIBAMAR LEONEL DIAS NETO	01	4	7	11	APROVADO

ANTONIO DA LUZ JUNIOR

CAMPUS PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2012 - UASG 158557

Nº Processo: 23337000206201285 . Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção do bloco de salas de aula do IFTO - Campus Porto Nacional. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/09/2012 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/n Jardim América - PORTO NACIONAL - TO . Entrega das Propostas: 22/10/2012 às 09h00 . Endereço: Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/n Jardim América - PORTO NACIONAL - TO

JOSÉ FERREIRA LIMA
Presidente da CEL

(SIDE - 20/09/2012) 158557-26424-2012NE800023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIROAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2012 - UASG 158312

Nº Processo: 23201000377201240 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sementes, plantas e insumos para agricultura. Total de Itens Licitados: 00009 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 15h30 . Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - S/n - Fazenda Sobradinho Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/10/2012 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.iftm.edu.br e www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 20/09/2012) 158312-26413-2012NE800013

PREGÃO Nº 11/2012 - UASG 158312

Nº Processo: 23201000379201239 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressos gráficos. Total de Itens Licitados: 00039 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 11h30 e de 12h às 15h30 . Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - S/n - Fazenda Sobradinho Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/10/2012 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 20/09/2012) 158312-26413-2012NE800013

PREGÃO Nº 12/2012 - UASG 158312

Nº Processo: 23201000380201263 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mudas e insumos de hortaliças folhosas e solanáceas em bandejas. Total de Itens Licitados: 00016 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 15h30 . Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira S/n - Fazenda Sobradinho Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/10/2012 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos seguintes sites: www.iftm.edu.br e www.comprasnet.gov.br

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/09/2012) 158312-26413-2012NE800013

CAMPUS UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2012 - UASG 158310

Nº Processo: 23200000512201267 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba. Total de Itens Licitados: 00035 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II UBERABA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/10/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

MARILIA MATEUS BATISTA
Pregoeira

(SIDE - 20/09/2012) 158310-26413-2012NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2012
- UASG 153978

Nº Processo: 23036002644201272 . Objeto: Prestação dos serviços técnico para realização do concurso público do Inep com vistas ao provimento de 140 (cento e quarenta) vagas, sendo 100 (cem) vagas para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e 40 (quarenta) vagas para o cargo de Técnico em Informações Educacionais Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O serviço se enquadra no inciso XIII do art. 24 da Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 19/09/2012 . DENIO MENEZES DA SILVA . Diretor de Gestão e Planejamento . Ratificação em 19/09/2012 . LUIZ CLAUDIO COSTA . Presidente do Inep . Valor Global: R\$ 1.641.600,00 . CNPJ CONTRATADA : 09.211.443/0001-04 IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO.

(SIDE - 20/09/2012) 153978-26290-2012NE800077

EDITAL Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012
EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS
MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRAS
REVALIDA 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, que institui Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras (Revalida) torna pública a realização da próxima edição 2012 do Revalida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege a realização da edição 2012 do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, doravante chamado Revalida, implementado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, dispoendo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Exame.

1.2 A edição do Revalida 2012 tem por finalidade precípua subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que aderiram ao Exame, conforme listadas no Anexo I deste Edital e que utilizarão o Revalida como instrumento unificado de avaliação capaz de apoiar seus processos de revalidação.

1.3 O Revalida, regulamentado por este Edital, é regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, e tem como base a Matriz de Correspondência Curricular republicada como anexo da referida Portaria Interministerial nº 278.

1.4 As informações sobre a aplicação do Exame serão divulgadas no endereço eletrônico <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

1.5 O Revalida compreenderá 2 (duas) etapas de avaliação:

1.5.1 A primeira etapa é formada pela avaliação escrita, com a aplicação de duas provas: uma prova de tipo objetiva, composta por questões de múltipla escolha, e a outra de tipo discursiva, composta por questões discursivas;

1.5.2A segunda etapa é formada pela avaliação de habilidades clínicas, estruturada em um conjunto de 10 (dez) estações, nas quais durante um intervalo de tempo determinado os examinandos deverão realizar tarefas específicas.

1.6 As duas etapas, citadas no subitem 1.5, são de caráter eliminatório.

1.7 A primeira etapa poderá ser realizada nas cidades de Manaus/AM, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Campo Grande/MS e Brasília/DF e a segunda etapa será realizada em local a ser divulgado até o resultado da primeira etapa.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição relativa à primeira etapa de avaliação é R\$ 100,00 (cem reais).

2.1.1 O Participante deverá emitir o boleto para pagamento da taxa, disponível no sistema de inscrição, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no boleto.

2.1.2 Caso o pagamento da taxa não seja realizado até a data de vencimento estipulada, a inscrição será considerada inválida.

2.2 Na hipótese de aprovação na primeira etapa de avaliação, conforme a divulgação do resultado disposta no subitem 11.1, o Participante deverá emitir novo boleto para pagamento da taxa relativa à segunda etapa de avaliação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.2.1 Para isso deverá acessar novamente o sistema de inscrição, portando seu código de identificação e senha, emitir o boleto e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no boleto.

2.3 Os valores referentes às taxas de inscrição não serão devolvidos, mesmo que ocorra a mudança da data de realização do Revalida, exceto no caso de cancelamento do exame.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao> no período entre o dia 21 de setembro 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de outubro de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Antes de efetuar sua inscrição, o Participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Revalida, regulamentados por este Edital e demais instrumentos normativos.

3.2.1 Será exigido o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pela Recita Federal do Brasil, para inscrição no Revalida.

3.3 Os requisitos para participação no Revalida são:

3.3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro em situação legal de residência no Brasil;

3.3.2 Ser portador de diploma médico expedido por instituição de ensino superior estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu ministério da educação ou órgão equivalente, e autenticado pela autoridade consular brasileira.

3.3.2.1 apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português

3.3.2.1 O Participante deverá enviar imagens do diploma, frente e verso, tal como solicitado pelo sistema de inscrição, anexando os arquivos em um dos seguintes formatos: jpg, jpeg, pdf ou png. 3.3.2.2 O Participante deverá informar se possui o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa Para Estrangeiros (Celpe-Bras), tal como solicitado pelo sistema de inscrição.

3.4 Ao preencher o requerimento de inscrição, o Participante deverá selecionar a universidade pública brasileira, dentre aquelas que aderiram ao Revalida e listadas no Anexo I, à qual a revalidação de seu diploma estará vinculada.

3.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do Participante, respondendo este por quaisquer prejuízos decorrentes de erro ou falsidade.

3.6 O Participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Revalida ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do Participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante, acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de provas.

3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.9 O Participante deve estar ciente de todas as informações sobre o Revalida, que estarão disponíveis na página do Inep, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

3.10 No ato de preenchimento da inscrição, o Participante deverá atentar para:

3.10.1 Informar, no ato da inscrição, quando for necessário, a necessidade especial e a situação que motiva o atendimento diferenciado ou específico, em campo próprio do sistema de inscrição de acordo com as opções apresentadas, inclusive para os guardadores dos sábados;

3.10.2 Verificar se a inscrição foi concluída e confirmada.

3.11 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do Participante e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

3.11.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Participante.

4 DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS OU ESPECÍFICOS

4.1 O Inep assegurará aos Participantes que possuam deficiência o atendimento diferenciado ou específico, nos termos da legislação vigente.

4.2 O Participante que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado ou específico deverá:

4.2.1 Informar, no requerimento de inscrição, a deficiência que motiva o atendimento diferenciado, ou ainda, o atendimento específico de que necessita (guardadores dos sábados), em campo próprio do sistema de inscrição de acordo com as opções apresentadas;

4.2.2 Dispor dos documentos comprobatórios da situação de deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado declarada;

4.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.3 O atendimento diferenciado ou específico somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

4.3.1 A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3.1.1 O Inep não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

4.3.1.2 A Participante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3.2 As solicitações de atendimento serão analisadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da deficiência declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 Os Participantes que requererem atendimento diferenciado ou específico receberão a confirmação do pleito, por ocasião da divulgação do documento de confirmação de inscrição, a ser disponibilizado no <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

5. DOS OBJETOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas, de múltipla escolha e discursiva, e a prova de habilidades clínicas abrangem os objetos de avaliação descritos na Matriz de Correspondência Curricular para fins de Revalidação de Diplomas de Médico Expedidos por Universidades Estrangeiras.

5.2 O Exame será composto de três provas; conforme o quadro abaixo, que informa o número de questões, no caso da avaliação escrita, ou de estações, no caso da avaliação de habilidades clínicas, todas de caráter eliminatório.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES OU ESTAÇÕES	CARÁTER
(P1) Escrita Objetiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	110	ELIMINATÓRIO
(P2) Escrita Discursiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	5	
(P3) Habilidades Clínicas	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular.	10	ELIMINATÓRIO

5.3 A prova escrita objetiva e a prova escrita discursiva serão aplicadas no mesmo dia, na data provável de 21 de outubro de 2012.

5.3.1 A prova escrita objetiva terá a duração de 5 horas, no período das 8 horas às 13 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 A prova escrita discursiva terá a duração de 3 horas, no período das 15 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.4 O edital de locais de realização das provas objetiva e discursiva será divulgado na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 A prova de habilidades clínicas será aplicada, em local a ser divulgado até o resultado da primeira etapa, nas datas prováveis de 01 de dezembro de 2012 e 02 de dezembro de 2012, o Participante deverá comparecer, caso necessário, nos dias e horários estipulados, conforme edital de realização da prova de habilidades clínicas, a ser divulgado na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

5.6 O Inep poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao Participante, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Para cada questão haverá, na folha de respostas, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções, A, B, C, D e E, sendo que o Participante deverá preencher apenas o campo correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2 O Participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.2.1 O Participante deverá marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

6.2.2 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do Participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

6.2.3 Serão de inteira responsabilidade do Participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3 O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4 O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constarem da folha de respostas.

6.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Participante a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o Participante será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

6.6 Todos os Participantes terão sua prova escrita objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.7 Cada questão da prova objetiva valerá 1,0 (hum) ponto.

6.8 A nota conferida para a prova objetiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.1 O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

7.2 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. Os espaços destinados para rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação.

7.3 As questões da prova discursiva serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado, fundamentação e consistência, capacidade de interpretação e exposição, bem como a correção gramatical.

7.4 Cada questão da prova discursiva valerá 10,0 (dez) pontos.

7.5 A nota conferida para a prova discursiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7.6 Serão considerados aprovados na primeira etapa de avaliação os Participantes que obtiverem, no mínimo, 92 (noventa e dois) pontos; contagem que compreenderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva.

8. DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

8.1 Participarão da prova de habilidades clínicas apenas os Participantes aprovados na primeira etapa de avaliação, conforme estabelecido no subitem 7.6, ficando eliminados os demais.

8.2 A prova de habilidades clínicas será composta por 10 (dez) estações.

8.3 Cada estação da prova de habilidades clínicas valerá 10,0 (dez) pontos.

8.4 A aplicação da prova de habilidades clínicas poderá ser filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pelo Inep para o esclarecimento de dúvidas.

8.5 As demais regras para a realização da prova de habilidades clínicas serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de habilidades clínicas os Participantes que obtiverem, no mínimo, 57,5 (cinquenta e sete vírgula cinco) pontos.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Recomenda-se aos Participantes que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 Não será admitido ingresso de Participante no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.3 O Participante deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas escritas por, no mínimo, uma hora após o seu início. Por questões de segurança e de manutenção da isonomia, por ocasião da aplicação da prova de habilidades clínicas, o Participante poderá ser requerido a permanecer no local de prova durante todo(s) o(s) turno(s) de aplicação.

9.3.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do Participante.

9.4 O Participante que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.5 Será disponibilizado em cada sala de provas da avaliação escrita um marcador de tempo.

9.6 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

9.6.1 Considera-se como documento válido para identificação do Participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 9.6.1, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

9.6.3 O Participante impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

9.6.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas.

9.6.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

9.6.4 O Participante que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.



9.7 Por ocasião da realização das provas objetiva e discursiva, o Participante que não estiver devidamente identificado nas formas definidas no subitem 9.6 deste Edital, não poderá ingressar ou permanecer na sala de prova e será automaticamente eliminado do REVALIDA.

9.8 Para a segurança dos Participantes e a garantia da lisura do Revalida, os Participantes poderão ser submetidos à identificação grafológica no dia de realização das provas.

9.9 Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.10 O Participante deverá desligar o aparelho celular e qualquer equipamento eletrônico ao entrar na sala de prova sob pena de eliminação do Revalida.

9.11 Durante a realização das provas, o Participante não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros Participantes nem utilizar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.12 O Participante deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no item anterior, sob pena de eliminação.

9.13 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo Participante e mantida embaixo da carteira até concluir seu Exame.

9.13.1 O Inep não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.14 O Participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários definidos pelo Inep.

9.15 O Participante somente poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9.16 É expressamente proibido ao Participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do Participante da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

9.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma delas implicará a eliminação automática do Participante.

9.19 Não terá suas provas corrigidas e será automaticamente eliminado do Revalida o Participante que, durante a realização das provas:

- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- realizar consulta de qualquer espécie ou portar os objetos descritos no subitem 9.11;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e os padrões de resposta da prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF), na data provável de 22 de outubro de 2012.

10.2 O Participante que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou contra o padrão de respostas da prova discursiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou contra o padrão de respostas da prova discursiva, o Participante deverá utilizar o sistema eletrônico disponibilizado, a ser oportunamente divulgado no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O Participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o Participante, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva ou de qualquer parte da prova discursiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os Participantes, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico disponibilizado, a ser oportunamente divulgado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Participantes.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva e da prova prática de habilidades clínicas serão disciplinados no endereço eletrônico <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

10.11 O Participante terá acesso individual aos cartões de respostas das provas objetivas e às discursivas digitalizadas.

11. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS E DE HABILIDADES CLÍNICAS

11.1 Na data provável de 08 de novembro de 2012, o Inep divulgará o resultado final de cada Participante na primeira etapa, relativo às provas da avaliação escrita, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

11.2 O Inep elaborará relatório contendo o resultado final de cada Participante nas provas escritas e na prova prática de habilidades clínicas e o submeterá ao Comitê Coordenador da Subcomissão Temática de Revalidação de Diplomas, para homologação e subsequente divulgação do resultado final de cada Participante, na data provável de 12 de dezembro de 2012, pelo endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O cadastramento de dados do Participante implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros editais/comunicados eventualmente divulgados pelo Inep ou pela empresa aplicadora do Exame.

12.2 É de inteira responsabilidade do Participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Revalida, e/ou a divulgação desses documentos na Internet.

12.3 O Participante que desejar obter outras informações referentes ao certame ou relatar ao Inep fatos ocorridos durante a realização do Revalida deverá fazê-lo por e-mail para o endereço revalida@inep.gov.br

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.5 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Revalida.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD),

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR),

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB),
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA),
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL),
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC),

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE),

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA),
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS),
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU),
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO),

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ),

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN),
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS),

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM),
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Direitos nº 04/2012.

CEDENTE: Secretaria de Educação Básica - SEB - CNPJ nº 00.394.445/0124-52.

CESSIONÁRIA: Fundação Universidade de Brasília - Centro de Produção Cultural e Educativa - CPCE/UNBTV - CNPJ nº 00.038.174/0001-43.

Objeto: Cessão de direitos de exibição dos programas listados no anexo a este Instrumento para veiculação na grade de programação da UNBTV

Vigência: 3 (três) anos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 20/09/2012.

SIGNATÁRIOS: Cesar Callegari, Secretário de Educação Básica, pela Cedente, CPF nº 932.692.508-00 e Neuza Meller Maia, CPF nº 511.643.969-00, Diretora do Centro de Produção Cultural e Educativa - CPCE/UNBTV, pela Cessionária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 153037

Nº Processo: 23065024540201191.

DISPENSA Nº 38/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 35634310000142. Contratado : SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTANENSE -LTDA - ME. Objeto: Locação de imóvel. Fundamento Legal: ei 8.666/93 . Vigência: 21/05/2012 a 20/05/2014. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE802367. Data de Assinatura: 21/05/2012.

(SICON - 20/09/2012) 153037-15222-2012NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2012 UASG 153037

Número do Contrato: 1/2008.

Nº Processo: 23065022276200936.

PREGÃO SISPP Nº 55/2007 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 01873815000148. Contratado : OPAO VIGILANCIA DE VALORES LTDA -Objeto: Acréscimo de valores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$554.287,68. Data de Assinatura: 12/06/2012.

(SICON - 20/09/2012) 153037-15222-2012NE800020

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 15/2012 publicado no D.O. de 17/09/2012 , Seção 3, Pág. 180. Onde se lê: Vigência: 26/04/2012 a 23/09/2013 Leia-se : Vigência: 01/04/2012 a 23/09/2012

(SICON - 20/09/2012) 153037-15222-2012NE800020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2012 - UASG 150229

Nº Processo: 23065004765201210 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de compressores de ar comprimido medicinal (isento de óleo) e secadores de ar para melhoria do sistema existente da central de ar comprimido medicinal pertencente ao Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Lourival Melo Mota, S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 20/09/2012) 150229-15222-2012NE800418

PREGÃO Nº 81/2012 - UASG 150229

Nº Processo: 23065019143201288 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de AVENTAIS DE CHUMBO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E COLAR PB, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 21/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Lourival Melo Mota, S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL . Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA CARNAUBA DE OMENA
LOS
Pregoeira

(SIDECA - 20/09/2012) 150229-15222-2012NE800418